Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo

São Paulo, 04 de junho de 2020

Ofício: 048/2020

Assunto: Cestas básicas, Trilhas, EPI e PTRF

Sr Secretário

Na qualidade de Presidente do SINDICATO DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO PAULO – SINESP, representante da categoria dos Gestores Educacionais exigimos ações e providências com a urgência necessária quanto à ação da SME diante dos seguintes fatos:

Cesta Básica:

Diante da entrega das cestas básicas via Unidades Educacionais e do não atendimento de nosso Ofício 046/2020, exigimos a necessidade premente de ação protetiva da segurança e saúde dos profissionais de educação envolvidos nesta ação por meio de:.

- Aquisição por SME/DRE de EPI (máscaras, luvas, álcool gel, sabão etc), com urgência, a fim de resguardar a saúde e a vida dos Gestores Educacionais, bem como dos demais servidores e pessoas que compareçam às Unidades Educacionais.
- Reforço de segurança das Unidades Educacionais e dos Gestores Educacionais, bem como dos demais servidores envolvidos nas distribuições das cestas básicas e possibilidade de riscos de conflitos ou invasões das Unidades Educacionais junto às empresas de vigilância terceirizadas, Guarda Civil Metropolitana e Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Trilhas 2

Fomos informados de que a SME fará a segunda edição do material Trilhas para entrega direta via Unidades Educacionais.

Neste sentido solicitamos esclarecimentos e igual medida quanto aos EPI manifestado no item anterior.

E-mail: sinesp@sinesp.org.br
Praça Dom José Gaspar, 30 – 3° andar – Centro – São Paulo-SP – Cep: 01047-010 – Fone/Fax:3255-9794

SINESP
Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo

PTRF

Considerando a Lei 13.991/2005 que dispõe sobre o PTRF, o SINESP manifesta que SME esclareça quanto aos repasses para o ano de 2020, dada a não publicação até o momento da portaria anual de repasses financeiros.

Retomamos a audiência de 10 de fevereiro de 2020 do SINESP com o então Secretário Adjunto Daniel de Bonis em que manifestamos que os recursos do PTRF Formação e PTRF Mais Escola (oficina) deveriam sair do engessamento e terem seu uso definido através dos Conselhos de Escolas e APMs conforme seus Planos de Aplicação Anuais. Cobramos a resposta da analise que o então Secretário Adjunto informou que estava sendo realizada.

Enfatizamos que a compra de EPI e materiais para uso nas ações da pandemia não podem ser por meio do PTRF por serem de uso individual, indo contrário a própria legislação do programa.

Requeremos novamente atuação de Vossa Senhoria na imediata suspensão dos plantões nas Unidades de Trabalho e CEUs da cidade paulistana, inclusive em cumprimento ao princípio da razoabilidade da duração do processo, assegurado a todos, no âmbito judicial e administrativo, conforme escrito no inciso LXXVIII, do artigo 5º, da Constituição Federal

No aguardo de vossa manifestação

LUIZ CARLOS GHILARDI
PRESIDENTE DO SINESP

Ilustríssimo Senhor
Bruno Caetano
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de São Paulo

E-mail: sinesp@sinesp.org.br
Praça Dom José Gaspar, 30 – 3º andar – Centro – São Paulo-SP – Cep: 01047-010 – Fone/Fax:3255-9794